



## **ANEXO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2023.**

### **PROGRAMAS E METAS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2023:**

#### **LEGISLATIVO**

##### **DIRETRIZES GERAIS**

Garantir a Câmara Municipal a continuidade de prosseguir as ações, com objetivo de adequá-las ao exercício de suas novas atribuições, observando os termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Promover a regularidade de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo propiciando a melhoria das condições físicas e de equipamentos do Legislativo, bem como a manutenção de suas atividades, objetivando aumentar e valorizar o grau de eficiência de suas atribuições constitucionais.

#### **JUDICIÁRIO**

##### **DIRETRIZES GERAIS**

Assegurar as ações que visem exercer a representação do Município em qualquer instância judiciária, bem como, prestar assessoramento jurídico aos demais órgãos de Administração Municipal e responsabilizar-se pela observância de decisões judiciais e disposições legais do Município.

#### **EXECUTIVO**

**APROVADO**

#### **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**22 JUN. 2022**



## DIRETRIZES GERAIS

Promover a modernização e transparência na administração pública com objetivo de valorizar os servidores a aumentar o grau de eficiência do Município como instrumento importante no processo de desenvolvimento econômico e social.

## DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Dar continuidade à política de administração de pessoal civil, definindo metas, programas de trabalho e prioridade relativa a cargos, direitos, vantagens e deveres dos servidores.

Garantir o funcionamento normal dos órgãos da administração pública municipal com racional sistema de transportes, adequada aquisição e distribuição de material de consumo e de expediente.

Modernizar e informatizar a administração pública municipal, visando melhor aperfeiçoamento em áreas específicas de atuação, buscando-se a valorização de tais recursos e a elevação de seu nível de desempenho.

Promover a melhoria e condições das ações físicas dos prédios públicos.

Incentivar avaliação de desempenho da economia municipal, através da política de administração tributária, fiscal e financeira.

Incentivar avaliação de desempenho dos servidores através do sistema de auditoria, visando melhorar o servidor no desempenho de suas funções.

Assegurar uma política que vise programar um sistema tecnológico e gerencial para Prefeitura.

Criação da guarda municipal no Município de Nazário;

Implantação do regime próprio de previdência social.

**APROVADO**

22 JUN. 2022



## AGRICULTURA

### DIRETRIZES GERAIS

Promover as ações relativas à assistência aos produtores rurais do Município de Nazário, através de convênios, visando orientá-los para adoção de novos processos de produção, buscando melhorar a integração no controle e na produtividade, bem como a manutenção dos programas.

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Buscar parcerias com o Governo Federal através do Pronaf para a execução de programas, com objetivo de amparar os pequenos e médios produtores.

Implementar o Conselho Municipal de Agricultura, precedido de estudo das ações consultivas e fiscalizadoras, no sentido de apoiar o pequeno produtor agrícola.

Criar Programas de apoio aos produtores rurais, com a finalidade de inserir na economia local o pequeno produtor de alimentos, de base familiar e com baixa renda, incentivando as mini-agroindústrias. Incentivar a produção caseira de alimentos.

Orientar a programação de pesquisas de extensão rural e viabilizando através da EMATER-GO a fim de melhorar as condições de vida do homem do campo;

Estabelecer mecanismo que facilitem a comercialização básica e assegurar o abastecimento de gêneros alimentícios, inclusive em logradouros públicos destinados ao comércio e feiras livres.

Fomentar e diversificar a produção agropecuária priorizando ações integradas de fortalecimento ao pequeno e médio produtor.

### COMUNICAÇÕES

APROVADO

### DIRETRIZES GERAIS

22 JUN. 2022

*Luzmila*

*PL*



Criar uma política de comunicação social, voltada para as necessidades da população.

### **DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Estabelecer mecanismo que possibilitem a expansão de telefonia urbana e rural.

Incentivar a implantação de Rádios Comunitários através de associações municipais reconhecidas e sem fins lucrativos.

### **SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **DIRETRIZES GERAIS**

Compreendem as ações desenvolvidas em convênio com a Secretaria de Segurança Pública, com vistas a manutenção da ordem pública.

### **DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Promover a implantação, ampliação e melhoria das condições físicas da cadeia pública.

Participar conjuntamente com o Estado na manutenção da Segurança Pública e alimentação de Policial Militar destacado para o Município.

### **EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **DIRETRIZES GERAIS**

Reformulação do ensino visando corrigir déficit na oferta de vagas e sala de aula. Promover medidas com o objetivo de baixar o índice de evasão escolar e valorizar o magistério na formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, assegurando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, assim como, sua habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social.

**APROVADO**

22 JUN. 2022



## DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Implementação do ensino obrigatório do 1º grau (Ensino Fundamental) visando corrigir o déficit na oferta de vagas e sala de aula. Promover medidas com o objetivo de baixar o índice de evasão escolar e valorizar o magistério na formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, assegurando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, assim como, sua habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social.

Implementar o Programa de Transporte Escolar, cobrindo todas localidades do município.

Implementar o Programa do FUNDEB visando a valorização do profissional da Educação do Ensino Fundamental e melhorando a qualidade do ensino.

Apoiar as ações do Conselho Municipal de Educação, precedido de estudos das ações consultivas, normativas e fiscalizadoras do Ensino Fundamental.

Implementar os programas de formação, visando qualificar e modernizar os professores da rede municipal.

Promoção de medidas efetivas de melhoria das condições de trabalho e valorização dos profissionais da educação, em especial as relativas as atividades obrigatórias ao desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério.

Promoção e aperfeiçoamento dos docentes, administradores, secretários e especialidades da educação, mediante a oferta de cursos de reciclagem e treinamento.

Atender as necessidades educacionais da população na faixa etária de obrigatoriedade escolar, promover assistência ao educando para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura.

Criar condições e mecanismos para viabilização de educação formal em todos os níveis, bem como incentivar a criação de escolas de iniciação esportivas junto às unidades escolares.

**APROVADO**

22 JUN. 2022



Dar oportunidade às obras de construção, ampliação reforma e equipamentos da rede física de ensino municipal.

Promover o acesso à educação a todo cidadão em qualquer faixa etária, com oferta de curso noturno, observando as condições do educando, priorizando a alfabetização.

Promover as ações, principalmente nas escolas de primeiro grau, mediante atividades curriculares, que visem estimular os interesses dos jovens, voltados para as atividades culturais tais como: música, teatro, artesanato etc.

Incrementar ações que visem a universalização das atividades de lazer, bem como, apoiar o desporto amador e profissional.

Viabilizar a distribuição da merenda escolar às escolas de primeiro grau, no sentido de atender convênio com a Campanha de Alimentação Escolar.

Implementar o Conselho de Alimentação Escolar, precedido de estudo das ações consultivas e fiscalizadoras, no sentido de apoiar as crianças carentes de alimentação.

Construir, ampliar e melhorar as condições físicas de prédios escolares.

## HABITAÇÃO

### **DIRETRIZES GERAIS**

Estabelecer uma política habitacional para o Município, que visa atender as necessidades da população.

### **DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Implementar projetos e programas de habitação popular e saneamento básico, que venham atender a população de baixa renda, criando inclusive, condições para construção de unidade habitacionais e melhores condições de renda.

**APROVADO**

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

72 JUN. 2022



## DIRETRIZES GERAIS

Fomentar as atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no sentido de promover a expansão do comércio interno e externo do município, através das atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

## DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Estabelecer uma política de industrialização no Município, inclusive, através de concessões de estímulos fiscais, visando a expansão na área industrial.

Implementar uma política no sentido de promover a expansão do comércio no Município.

Incentivar uma política de planejamento que venha fortalecer o desenvolvimento turístico no Município.

Dar apoio prioritário aos micros, pequenos e médias empresas.

Buscar e incentivar parcerias com outros órgãos, tais como o SEBRAE, visando a orientação para implantação e desenvolvimento em todos os ramos de atividades industrial e comercial no Município.

Promover o turismo através de incentivos à construção de hotéis, da pesquisa e desenvolvimento da potencialidade do município, com a divulgação e promoção das belezas naturais e festeiros típicos do Município.

Promover através de estudos a viabilização da municipalização do turismo

## SAÚDE, SANEAMENTO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS

## DIRETRIZES GERAIS

**APROVADO** Visa a integração das ações nas três esferas governamentais, de maneira a assegurar o acesso de toda comunidade aos serviços na área de saúde, objetivando oferecer melhores

22 JUN. 2022



condições de vida a população e garantindo o abastecimento de água tratada e sistema de esgoto sanitário, com diretrizes e prioridades estratégicas para preservação dos recursos naturais.

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Dar prioridade às obras de construção, ampliação e melhoria das unidades físicas e equipamentos da saúde.

Promover cursos de reciclagem para capacitação de recursos humanos na área de saúde.

Assegurar os programas de medicina e odontologia preventiva, que venham combater as endemias, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como, o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica através dos convênios existentes do PSF, PACS, PAB e outros através do Fundo Municipal de Saúde.

Promover uma política voltada para a criação e manutenção de infraestrutura para serviços médicos, através da rede hospitalar, dos ambulatórios e postos de saúde, especialmente das atividades básicas de saúde.

Assegurar as ações que venha beneficiar as comunidades no que se refere à melhoria de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atendem contra a saúde pública.

Ampliar e manter o sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário e manutenção dos mesmos. Com a finalidade de melhorar a saúde da população.

### ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

#### DIRETRIZES GERAIS

Viabilizar as ações na área que venha de encontro aos objetivos do governo, ligado ao desenvolvimento social, com assistência à criação de programas de apoio ao menor, ao deficiente físico, ao idoso e incentivar programas de proteção à população carente.

22 JUN. 2022

*Luzmila*



## DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Promover as ações voltadas para o bem social, através de medidas que objetivem o amparo e proteção ao menor abandonado, visando o atendimento de suas necessidades básicas e sua integração na sociedade.

Estabelecer uma política de assistência social no sentido de amparar e projetar o idoso, através de programas, que venham ser aproveitados nas atividades sociais do Município.

Apoiar as ações de assistência social ao deficiente físico, visando proporcionar condições de trabalho.

Implementar os Programas de Apoio a Família, Programa de erradicação do trabalho infantil (PETI), Sentinel e outros através de convênios com Estado e a União.

Incrementar as ações de caráter assistencial, com objetivo de assegurar o direito de participação da comunidade no desenvolvimento social do Município.

Incentivar a criação de projetos de geração de emprego e renda por população carente e programa de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Estabelecer uma política que vise promover melhoria do padrão alimentar da população de baixa renda, através das escolas e campanha educativa e/ou mesmo de distribuição de alimentos.

## TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### DIRETRIZES GERAIS

Desenvolver ações no sentido de implantar uma infraestrutura municipal, para superar as deficiências ainda existentes a dar suporte ao crescimento do município, criando condições para dinamizar transporte de passageiros e o escoamento da produção.

APROVADO

22 JUN. 2022



Empreender ações visando a construção, pavimentação, restauração e conservação da malha viária municipal.

Ampliar e conservar vicinais do município.

### **DESPORTO E LAZER**

#### **DIRETRIZES GERAIS**

Desenvolvimento de ações que vise o implemento da política de desporto e de lazer do Município.

#### **DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Dar prosseguimento e expansão aos programas e projetos que vise o efetivo desenvolvimento das atividades desportivas e de lazer.

Incrementar as ações que visem a universalização das atividades de lazer, bem como, apoiar o desporto amador e profissional.

### **MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

#### **DIRETRIZES GERAIS**

Desenvolver ações voltadas para dar sustentação e equilíbrio na política do meio ambiente e recursos hídricos no Município.

#### **DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Implementar o Conselho Municipal do Meio Ambiente através do Fundo Municipal do Meio Ambiente para os estudos das ações consultivas e fiscalizadoras, no sentido de melhorar o equilíbrio entre homem e o meio ambiente em nossa cidade.

**APROVADO**

**22 JUN. 2022**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIO, aos 05 dias do mês  
de abril de 2022.

APROVADO

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA CARVALHO  
Prefeito Municipal

72 JUN. 2022



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2023

ARF(LRF,art 4º, § 3º )

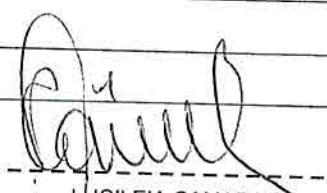
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$
DESCRÍÇÃO	VALOR	DESCRÍÇÃO	VALOR	
Demandas Judiciais				
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avalis e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes : ENDEMIAS (DENGUE, ZIKA VIRUS, CORONAVIRUS (COVID 19) E CHICUNGUNHA), QUEIMADAS E OUTRAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA	1.500.000,00	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA		1.500.000,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL		1.500.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRÍÇÃO	VALOR	DESCRÍÇÃO	VALOR
Frustraçao de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	1.500.000,00	TOTAL	1.500.000,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PODER EXECUTIVO Data: 13 de abr de 2022 09:08:01

NOTA EXPLICATIVA

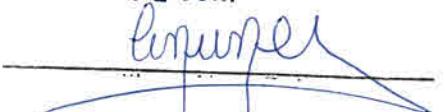
JOAO BATISTA DE CARVALHO  
165.808.851-49



LUCILEIA CAMARA SILVA  
380.214.041-91

APROVADO

22 JUN. 2022





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2023

AMF, Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	28.933.327,60	-100,0	42.000.000,00	45,16	50.000.000,00	19,05	55.000.000,00	10,00		
Receitas Primárias (I)	0,00	28.758.031,60	-100,0	40.824.704,00	41,96	40.837.534,00	0,03	44.921.287,40	10,00		
Despesa Total	0,00	28.933.327,60	-100,0	42.000.000,00	45,16	50.000.000,00	19,05	55.000.000,00	10,00		
Despesas Primárias (II)	0,00	28.818.997,60	-100,0	41.890.000,00	45,36	41.890.000,00	0,00	46.079.000,00	10,00		
Resultado Primário (I - II)	0,00	-60.966,00	-100,0	-1.065.296,00	1.647,	-1.052.466,00	-1,20	-1.157.712,60	10,00		
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0		
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	28.933.327,60	-100,0	42.000.000,00	45,16	50.000.000,00	19,05	55.000.000,00	10,00		
Receitas Primárias (I)	0,00	28.758.031,60	-100,0	40.824.704,00	41,96	40.837.534,00	0,03	44.921.287,40	10,00		
Despesa Total	0,00	28.933.327,60	-100,0	42.000.000,00	45,16	50.000.000,00	19,05	55.000.000,00	10,00		
Despesas Primárias (II)	0,00	28.818.997,60	-100,0	41.890.000,00	45,36	41.890.000,00	0,00	46.079.000,00	10,00		
Resultado Primário (I - II)	0,00	-60.966,00	-100,0	-1.065.296,00	1.647,	-1.052.466,00	-1,20	-1.157.712,60	10,00		
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0		
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0		

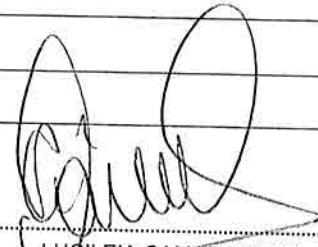
Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável: PODER EXECUTIVO Data: 13/04/2022 hora: 09:18

NOTA EXPLICATIVA

  
JOÃO BATISTA DE CARVALHO

CPF: 165.808.851-49

PREFEITO MUNICIPAL

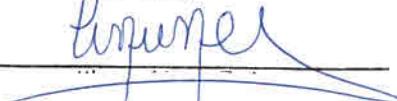
  
LUCILEIA CAMARA SILVA

CPF: 380.214.041-91

CONTADORA

APROVADO

22 JUN. 2022





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º § 1º)

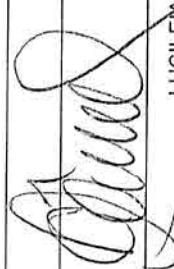
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB
Receita Total	50.000.000,00	151.8117	55.000.000,00	151.8117	60.500.000,00	60.500.000,00	123.9923	49.413.416,14	49.413.416,14
Receitas Primárias (I)	40.837.534,00	123.9923	44.921.287,40	108.5228	43.248.521,80	43.248.521,80	108.5228	43.248.521,80	43.248.521,80
Receitas Primárias Correntes	35.742.580,00	108.5228	39.316.838,00	39.316.838,00	1.815.352,00	1.815.352,00	10.1759	3.686.650,00	3.686.650,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.650.320,00	5.0108	1.996.887,20	5.0108	1.996.887,20	1.996.887,20	10.1759	4.055.315,00	4.055.315,00
Contribuições	3.351.500,00	3.351.500,00	3.686.650,00	3.686.650,00	3.686.650,00	3.686.650,00	3.686.650,00	3.686.650,00	3.686.650,00
Transferências Correntes	29.520.795,00	89.6320	32.472.874,50	89.6320	32.472.874,50	32.472.874,50	89.6320	35.720.161,95	35.720.161,95
Demais Receitas Primárias Correntes	1.219.965,00	3.7041	1.341.961,50	1.341.961,50	1.341.961,50	1.341.961,50	3.7041	1.476.157,65	1.476.157,65
Receitas Primárias de Capital	5.094.954,00	15.4695	5.604.449,40	5.604.449,40	5.604.449,40	5.604.449,40	15.4695	6.164.894,34	6.164.894,34
Despesa Total	50.000.000,00	151.8117	55.000.000,00	151.8117	60.500.000,00	60.500.000,00	151.8117	60.500.000,00	60.500.000,00
Despesas Primárias (II)	41.890.000,00	127.1878	46.079.000,00	46.079.000,00	46.079.000,00	46.079.000,00	127.1878	50.686.900,00	50.686.900,00
Despesas Primárias Correntes	32.317.616,50	98.1238	35.549.378,15	35.549.378,15	35.549.378,15	35.549.378,15	98.1238	39.104.315,97	39.104.315,97
Pessoal e Encargos Sociais	17.719.367,00	53.8001	19.491.303,70	19.491.303,70	19.491.303,70	19.491.303,70	53.8001	21.440.434,07	21.440.434,07
Outras Despesas Correntes	14.598.249,50	44.3237	16.058.074,45	16.058.074,45	16.058.074,45	16.058.074,45	44.3237	17.663.881,90	17.663.881,90
Despesas Primárias de Capital	9.572.383,50	29.0640	10.529.621,85	10.529.621,85	10.529.621,85	10.529.621,85	29.0640	11.582.584,04	11.582.584,04
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias									
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.052.466,00	-3.1955	-1.157.712,60	-1.157.712,60	-1.157.712,60	-1.157.712,60	-3.1955	-1.273.483,86	-1.273.483,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	162.466,00	0.4933	178.712,60	178.712,60	178.712,60	178.712,60	0.4933	196.553,86	196.553,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	5.000,00	0,0152	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,0152	6.050,00	6.050,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-895.000,00	-2.7174	-984.500,00	-984.500,00	-984.500,00	-984.500,00	-2.7174	-1.082.950,00	-1.082.950,00
Divida Pública Consolidada									
Divida Consolidada Líquida									
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)									
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)									
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)									
APROVADO									

22 JUN. 2022  
*...Luzifer...*

NOTA EXPLICATIVA



JOAO BATISTA DE CARVALHO  
CPF: 165.808.851-49  
PREFEITO MUNICIPAL



LUCILEIA CAMARA SILVA  
CPF: 380.214.041-91  
CONTADORA

APROVADO

22 JUN. 2022





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2023

AMF, Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2021	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2021	% PIB	% RCL	VALOR	VARIAÇÃO	RS
Receitas Total	28.933.327,60	0,0000	93,5328	35.035.118,99	0,0000	113,2581	6.101.791,39	0,2109	
Receitas Primárias (I)	28.758.031,60	0,0000	92,9662	34.833.396,02	0,0000	112,6060	6.075.364,42	0,2113	
Despesas Total	28.933.327,60	0,0000	93,5328	29.577.742,97	0,0000	95,6160	644.415,37	0,0223	
Despesas Primárias (II)	28.818.997,60	0,0000	93,1632	29.577.742,97	0,0000	95,6160	758.745,37	0,0263	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-60.966,00	0,0000	-0,1971	5.255.653,05	0,0000	16,9900	5.316.619,05	-87,2063	
Resultado Nominal		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000	0,0000		
Divida Pública Consolidada		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000	0,0000		
Divida Consolidada Líquida		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000	0,0000		

NOTA EXPLICATIVA

LUCILEIA CAMARA SILVA  
CPF: 380.214.041-91  
CONTADORA

APROVADO

22 JUN. 2022

JOAQUIM BATISTA DE CARVALHO  
CPF: 165.808.851-49  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO**

2023

LRF, art 5º, inciso I	ESPECIFICAÇÃO	R\$
RECEITA TOTAL		2023
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA		
- APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO		9.162.466,00
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
- ALIENAÇÃO DE BENS		
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
RECEITA PRIMÁRIA		40.837.534,00
DESPESA TOTAL		50.000.000,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA		
- ENCARGOS COM A DÍVIDA		8.110.000,00
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS		
DESPESA PRIMÁRIA		41.890.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO		-1.052.466,00

JOAO BATISTA DE CARVALHO  
CPF: 165.808.851-49  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILEIA CAMARA SILVA  
CPF: 380.214.041-91  
CONTADORA

APROVADO

22 JUN. 2022